

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/04/2021 | Edição: 70 | Seção: 3 | Página: 81

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal do Piauí

EDITAL Nº 1-CPCE, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí-UFPI, o Diretor do Campus "Profª Cinobelina Elvas", município de Bom Jesus-PI, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto, correspondente à Classe de Auxiliar Nível - I, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais), por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período. A contratação de Professor Substituto será feita nos termos das Leis nº8.745/93, regulamentada pelas Leis nº9.849/99 e Lei nº 10.667/03 publicadas em 10/12/93, 27/10/99 e 15/05/03, respectivamente, Decreto nº6.944/09 de 21 de agosto de 2009 e a Resolução Normativa SRH/MP nº 5 de outubro de 2009 e a Resolução do Conselho Universitário da UFPI, nº 039/08, de 11/09/2008, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1 - DAS INSCRIÇÕES: 1.1 - Em virtude das atividades remotas derivadas da Pandemia COVID-19, as inscrições serão realizadas remotamente das 08h00 do dia 23 de abril de 2021 às 18h00 do dia 27 de abril de 2021, exclusivamente através do e-mail profsubstitutocpce@ufpi.edu.br em DOCUMENTO ÚNICO, em formato PDF, com título da mensagem: EDITAL Nº 01/2021-CPCE, ÁREA - NOME DO CANDIDATO. 1.2 - Não serão aceitas inscrições por outros meios. 1.3 - As inscrições poderão ser reabertas, caso o número de inscritos não seja equivalente ao dobro do número de vagas.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 2.1 - Indicações relativas à área, requisito, regime de trabalho e o número de vagas estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:

Área	Requisito	Reg. de trab.	Nº de Vagas
Patologia Animal	Graduação em Medicina Veterinária com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado em áreas afins.	TI-40	1
Morfologia Animal	Graduação em Medicina Veterinária com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado em áreas afins.	TI-40	1
Microbiologia e Tecnologia e Inspeção de Produtos de Origem Animal	Graduação em Medicina Veterinária com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado em áreas afins.	TI-40	1
Engenharia Florestal	Graduação em Engenharia Florestal com Mestrado em Engenharia Florestal, Ciência Florestal ou em Ciência e Tecnologia da Madeira.	TI-40	1
Química Geral e Analítica	Graduação em Química com, no mínimo, Mestrado em áreas afins.	TI-40	1
Química Orgânica	Graduação em Química com, no mínimo, Mestrado em áreas afins.	TI-40	1
Biologia Celular e Molecular	Graduação em cursos das áreas de Ciências da Saúde ou em Ciências Biológicas ou em Engenharia Agrônoma com, no mínimo, Mestrado em áreas afins.	TI-40	1
Genética e Evolução	Graduação em curso das áreas de Ciências da Saúde ou em Ciências Biológicas ou em Engenharia Agrônoma com, no mínimo, Mestrado em áreas afins.	TI-40	1
Bioquímica	Graduação na área de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Química, Bioquímica ou Ciências Agrárias, com, no mínimo, Mestrado em áreas afins.	TI-40	1
Libras	Graduação em Pedagogia com, Especialização e/ou Mestrado em Libras.	TI-40	1
Educação	Graduação em Pedagogia e/ou Pedagogia da Terra e/ou Licenciatura em Educação do Campo com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado em Educação ou Educação do Campo.	TI-40	1
Filosofia	Graduação em Filosofia com Mestrado em Filosofia.	TI-40	1

Tecnologia e Processamento de Alimentos de Origem Vegetal e Animal	Graduação em Agronomia, Engenharia de Alimentos, Zootecnia, Medicina Veterinária com Mestrado e/ou Doutorado em áreas afins.	TI-40	1
Nutrição e Produção de Não Ruminantes	Graduação (Bacharelado) em Zootecnia, em Medicina Veterinária ou em Agronomia com Mestrado e/ou Doutorado em áreas afins.	TI-40	1

2.2. O professor substituto será contratado no Regime de Tempo Integral TI-40, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, e fará jus ao pagamento de Retribuição de Titulação - RT, conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior. Os valores por titulação estão descritos no quadro abaixo.

Profº	Especialista	Mestre	Doutor
TI-40	R\$3.600,48	R\$4.431,43	R\$6.444,49

2.3. Não será permitida a contratação em regime de dedicação exclusiva; 2.4 - A seleção será para as áreas descritas no item 2.1 deste Edital, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas e/ou Componentes Curriculares da referida área, constante nas matrizes curriculares do Curso, bem como de outros cursos afins, com horários definidos pelas respectivas Coordenações e/ou Chefias de Cursos, a serem disponibilizadas oportunamente.

3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO: 3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente; 3.2. Preencher o Requerimento de Inscrição (ANEXO I); 3.3. Anexar ainda, ao Requerimento de Inscrição, os seguintes documentos, nessa ordem: a) Documento de Identidade, válido em Território Nacional ou o passaporte (Imagem do documento original); b) CPF (Imagem do documento original); c) Imagem do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (se brasileiro); d) Imagem de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino); e) Imagem de sua foto 3x4; f) Imagem do Diploma de Graduação com Histórico da Graduação; g) Imagem do Diploma de Doutorado, Mestrado ou Especialização (expedidos por Instituições de Ensino Superior Nacionais credenciadas ou por Universidades Estrangeiras, desde que reconhecidos ou revalidados no Brasil) e respectivos históricos compatíveis com a vaga especificada no Quadro 1, item 2.1 deste Edital. OBS.: Na hipótese do candidato ainda não possuir o Diploma, este poderá ser substituído por declarações oficiais ou certificados, desde que comprovem que o candidato já concluiu a pós-graduação, apresentou o trabalho final (tese/dissertação) e foi aprovado; h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 161,11 (cento e sessenta e um reais e onze centavos) para Doutores, R\$ 110,78 (cento e dez reais e setenta e oito centavos) para Mestres e no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) para Especialistas, através de GRU (Guia de Recolhimento da União), disponibilizada na internet no endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp. Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos: Unidade Gestora (UG), código 154048; Gestão, código 15265-Fundação Universidade Federal do Piauí; Nome da Unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí; Recolhimento, código 288306 - Taxa de Inscrição em Concurso Público. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil; i) Curriculum Vitae (modelo lattes) acompanhado de documentação comprobatória (PDF). OBS.: Esse PDF deverá ser gerado em DOCUMENTO ÚNICO, conforme especificado no item 1.1 deste Edital.

4 - DAS PROVAS: 4.1 - Em caráter excepcional, em virtude da crise sanitária decorrente da pandemia da COVID-19, as etapas avaliativas do processo seletivo simplificado serão realizadas de modo remoto, conforme cronograma (ANEXO II), sendo atribuição da Comissão de Concurso ou instância equivalente providenciar, em caráter obrigatório, plataforma, link e gravação de todas as etapas. 4.2 - A seleção dar-se-á conforme o que estabelece este Edital e, subsidiariamente, conforme o que estabelece a Resolução nº. 039/08-CONSUN/UFPI (e alterações), devendo o candidato submeter-se às seguintes avaliações: 4.2.1. Prova Didática: de caráter eliminatório, consistirá de uma aula teórica, a ser realizada no idioma oficial do País e versará sobre um dos temas da área do concurso (ANEXO III), a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da sua realização, e a ela atribuída nota 0 (zero) a 10,0 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver a nota mínima 7,0 (sete); 4.2.1.1 A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização de pensamentos e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação de aula. 4.2.1.2 Os critérios para avaliação da prova didática por parte da Banca

obedecerão aos critérios estabelecidos pela Resolução N° 039/08, de 11 de setembro de 2008, do CONSUN/UFPI (e suas alterações), atendendo especialmente o seguinte (ANEXO IV): a) Plano de aula, constando: tema da aula, objetivos, conteúdo a ser abordado, procedimento didáticos/estratégias/metodologia a ser desenvolvida, recursos/material didático a ser utilizado, procedimentos de avaliação e referências e seus componentes supracitados; b) Metodologia e execução do plano de aula (adequação da introdução, adequação e correção da linguagem, adequação e dosagem do conteúdo, segurança demonstrada/domínio do conteúdo, organização das informações, operacionalização das técnicas de ensino, clareza na exposição das ideias), e tempo de execução da aula; c) Verificação da aprendizagem (adequação aos objetivos propostos, adequação ao conteúdo, qualidade na elaboração das questões).

4.2.1.3. O sorteio dos temas da prova didática será realizado de forma remota, gravada, através da plataforma Google Meet (*), por meio de link encaminhado aos candidatos via e-mail, o qual será enviado em até 24 horas antes da data do sorteio e ao qual o candidato deverá manifestar recebimento. (*) Para participar de uma conferência via Google Meet, aconselha-se o uso de uma boa conexão com a internet, um computador, um conjunto de microfone e fone de ouvido e um navegador web (browser).

4.2.1.4. O sorteio dos temas será realizado com antecedência de 24 (vinte e quatro horas) da realização da Prova Didática, seguindo a ordem de inscrição dos candidatos e o conteúdo programático constante no ANEXO III deste Edital;

4.2.1.5. Cada candidato disporá para apresentação de sua aula de um mínimo de 50 (cinquenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos sendo a ela vedado o comparecimento dos demais candidatos.

4.2.1.6. Antes de dar início à prova didática, o candidato deverá:

4.2.1.6.1. Enviar o Plano de Aula, em arquivo único em formato PDF, ao e-mail: profsubstitutocpce@ufpi.edu.br, com o assunto "PLANO DE AULA (nome do candidato)".

4.2.1.6.2. Exibir à Comissão de Seleção um documento de identificação original, com foto.

4.2.1.7. Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e poderá implicar em alteração do Cronograma (ANEXO II).

4.2.1.8. Caso o início da prova, ou aplicação dela sejam prejudicadas por falha de conexão na internet dos membros da banca examinadora e relacionada aos procedimentos de realização da seleção, a Comissão de Seleção postergará o horário de término da prova, de modo a assegurar o tempo de duração dela, ficando o início das provas subsequentes adiadas por igual período de tempo.

4.2.1.9. A banca examinadora não se responsabilizará por quaisquer falhas de conexão na internet que seja de responsabilidade dos candidatos em seus respectivos locais de realização da prova.

4.2.1.10. Durante todo o período de realização da prova didática o candidato deverá manter uma câmera constantemente apontada para ele. Para tanto, será permitido ao candidato conectar dois equipamentos eletrônicos (computador, celular, tablet, etc) na sala virtual informada por meio do link a ser enviado para o e-mail cadastrado pelo candidato na ficha de inscrição.

4.2.1.11. O não comparecimento virtual do candidato na prova didática, inclusive ao sorteio do tema da prova didática, implicará em sua eliminação da seleção.

4.2.2. Prova de Títulos (Currículo Lattes): de caráter exclusivamente classificatório, será realizada após a prova didática e somente para os candidatos aprovados na prova didática, tendo a Banca Examinadora o prazo máximo de 96 (noventa e seis) horas para executá-la, e abrangerá os aspectos constantes do ANEXO V da Resolução 039/08-CONSUN/UFPI (reformulada pela Resolução N° 038/18), que servirá para a contagem dos pontos e a avaliação no ANEXO V - Tabela de pontos para análise do Curriculum vitae, deste Edital.

4.2.2.1. Avaliação dos títulos será feita mediante atribuição de valores, conforme item acima, sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertidos em nota, em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), da seguinte forma: a) a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez); b) as demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional a maior pontuação, aplicando-se a fórmula constante do ANEXO VI da Resolução N° 039/08-CONSUN/UFPI (reformulada pela Resolução N° 038/18-CONSUN/UFPI), ANEXO VI.

4.2.2.2. A nota obtida pelo candidato na prova de títulos será somada à nota da prova didática, totalizando, assim, os pontos a serem considerados, para fins de classificação final no Processo Seletivo.

4.3. O cronograma do ANEXO II deste Edital apresenta as datas de realização, além de outros eventos.

4.4. Os resultados de todas as etapas da seleção serão publicados no site da UFPI: www.ufpi.br/concursos.

5 - DO SALÁRIO: O professor será contratado em regime de Tempo Integral (TI-40) com remuneração mensal de acordo com o item 2.2 deste Edital.

6 - PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de homologação do resultado final, publicado no Diário Oficial da União.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 7.1. é vedada a participação em Banca Examinadora de : a) Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção; b) Cônjuge de candidato, mesmo separado judicialmente ou divorciado ou companheiro; c) Sócio de candidato em atividade profissional; d) Orientador acadêmico de candidato em cursos de pós-graduação Strictu Sensu, nos últimos 2 (dois) anos, contados da data de publicação do Edital; e) Coautor de publicação com algum dos candidatos, no último ano, contado da data de publicação do Edital. 7.2. A Banca Examinadora, juntamente com a coordenação do processo Seletivo, fará publicar no sítio eletrônico da UFPI (www.ufpi.br/concursos): a) a cópia deste Edital juntamente com seus anexos; b) os resultados da Solicitação de Inscrições, da Prova Didática e da Prova de Títulos, os resultados de seus respectivos recursos e o resultado final do certame. 7.3. A Universidade Federal do Piauí não se responsabilizará pelo não recebimento de documentos mencionados, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, falha nos documentos, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a comunicação. 7.4. Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição. 7.5. Serão considerados habilitados os candidatos aprovados no Processo Seletivo e serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas aqueles candidatos necessários ao preenchimento da(s) vaga(s). Havendo desistência de candidato convocado para a contratação e, ainda, de acordo com a necessidade do Curso (item 2.1), facultar-se-á à Chefia/Coordenação de Curso convocar outros candidatos, segundo a ordem de classificação. 7.6. O(s) candidato(s) indicado(s) à contratação será(ão) convocado(s) a comparecer(em) à Superintendência de Recursos Humanos da UFPI, em Teresina-PI, para a assinatura do contrato, num prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação no Diário Oficial da União da contratação. 7.7. O candidato aprovado, no ato da contratação, que venha a comprovar sua atuação em outro serviço público, será contratado, caso não exceda 60 (sessenta) horas semanais, em até dois cargos públicos, sendo contabilizadas as horas nesta IES. 7.8. Será vetada a contratação de candidato, nesse processo seletivo, cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto ou outro cargo temporário, nesta ou em outra Instituição Pública, seja inferior a 24 meses, conforme a Lei 8.745/93. 7.9. A contratação de candidato estrangeiro obedecerá às disposições da Legislação Federal em vigor. 7.10. É assegurado ao candidato interposição de recurso em todas as etapas da seleção (ANEXO VII). O recurso deverá ser feito por meio do e-mail: profsubstitutocpce@ufpi.edu.br com o assunto "RECURSO (nome do candidato)", dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma (ANEXO II). 7.11. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento. 7.12. A decisão final da banca examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

EVERALDO MOREIRA DA SILVA

Diretor do Campus Prof^a Cinobelina Elvas

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.